

PORTARIA Nº 232/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Torreão,

RESOLVE:

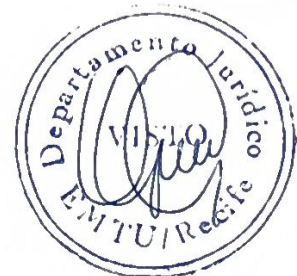
I – Tornar sentido único o tráfego nas seguintes vias:

- a) Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Rangel e a Avenida Norte, no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua Castro Alves, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Professor Antônio Ferreira Lima, no sentido da primeira para a segunda;
- c) Rua Professor Antônio Ferreira Lima, no trecho compreendido entre a Rua Castro Alves e a Avenida Norte, no sentido da primeira para a segunda;
- d) Rua Marquês do Paraná, no trecho compreendido entre a Avenida Norte e a Rua Dr. Joaquim Araújo Falcão, no sentido da primeira para a segunda;
- e) Rua Dr. Joaquim Araújo Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Marquês do Paraná e a Rua Guadalupe, no sentido da primeira para a segunda;
- f) Rua Guadalupe, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Joaquim Araújo Falcão e a Avenida Norte, no sentido da primeira para a segunda;

II – Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Padre Miguelinho e a Rua Castro Alves, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua Augusto Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Padre Miguelinho e a Avenida Norte, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- c) Avenida Norte, no trecho compreendido entre a Rua Djalma de Farias e a Rua Augusto Rodrigues, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

*[Handwritten signature]*



EMEMEMEMEM  
RU RU RU RU RU  
EMEMEMEMEM  
RU RU RU RU  
EMEMEMEM  
RU RU RU  
EMEMEM  
RU RU  
EMEM  
RU

- d) Rua Castro Alves, no trecho compreendido entre a Rua Augusto Rodrigues e a Rua Marechal Deodoro, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- e) Rua Doutor Joaquim Araújo Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Marquês do Paraná e a Rua Guadalupe, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- f) Rua Guadalupe, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Joaquim Araújo Falcão e a Avenida Norte, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

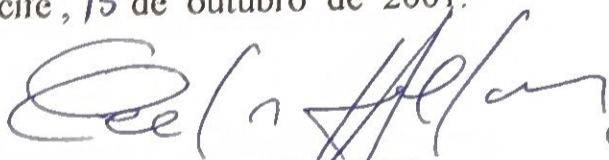
III - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis, no horário das 06:00 às 20:00 horas e nos sábados, das 06:00 horas às 14:00 horas, nos seguintes trechos:

- a) Rua Doutor Joaquim Araújo Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Marquês do Paraná e a Rua Guadalupe, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua Guadalupe, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Joaquim Araújo Falcão e a Avenida Norte, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 29 de setembro de 2001;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de outubro de 2001.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

